



acompanhamento

**Desenvolvimento das
Aprendizagens –
operacionalização das
recomendações às escolas**

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADE

2022 – 2025

Homologado a 13 de janeiro de 2026, pelo Diretor da Inspeção Regional de Educação, Jorge Manuel da Silva Morgado, nos termos a alínea d) do Despacho 672/2025, de delegação de competências, publicado no JORAM, II Série, n.º 173 de 24 de setembro.

TÍTULO: *Desenvolvimento das Aprendizagens –
operacionalização das recomendações às escolas*
AUTORIA: *Inspeção Regional de Educação*
ANO: 2025

Inspeção Regional de Educação
Rua das Hortas, n.º 16 e 18
9054-506 Funchal

Telefone: 291 145 510

Fax. 291 145 511

Correio eletrónico: ire@madeira.gov.pt

Sítio da Internet: www.madeira.gov.pt/ire

ÍNDICE

ÍNDICE	2
SIGLAS E ACRÓNIMOS	3
1. SUMÁRIO EXECUTIVO	4
2. INTRODUÇÃO	6
2.1. Enquadramento	6
2.2. Objetivos da intervenção	7
2.3. Metodologia	7
2.4. Âmbito e duração	8
2.5. Procedimentos	9
2.6. Colaboração das entidades intervencionadas	10
3. ANÁLISE DOS DADOS RECOLHIDOS	11
3.1. Liderança e gestão estratégica	11
3.2. Ação educativa e aprendizagens	14
3.3. Resultados escolares	15
4. CONCLUSÕES	17
5. RECOMENDAÇÕES E PROPOSTAS	19

[Handwritten signature]

SIGLAS E ACRÓNIMOS

IRE – Inspeção Regional de Educação

PEE – Projeto Educativo de Escola

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório consubstancia a atividade de acompanhamento designada "Desenvolvimento das Aprendizagens – operacionalização das recomendações às escolas", levada a cabo pela Inspeção Regional de Educação (IRE). Esta ação decorre do dever da IRE de acompanhar os resultados das recomendações formuladas em ações anteriores, visando promover a qualidade pedagógica e organizacional dos estabelecimentos de ensino.

O principal objetivo desta atividade consiste em aferir o planeamento, a implementação e a monitorização das ações de melhoria apresentadas pelas escolas, na sequência da atividade inspetiva precedente ("Desenvolvimento das Aprendizagens"), bem como conhecer as decisões tomadas e os resultados obtidos.

A intervenção inspetiva decorreu no período de 2022 a 2025 e abrangeu um total de onze Escolas Básicas do 1.º Ciclo com Pré-escolar (algumas com valência de Creche). A metodologia privilegiada foi qualitativa, recorrendo-se à análise documental, reuniões de trabalho, observação direta e triangulação de dados.

A análise dos dados permitiu apurar os seguintes resultados globais:

Liderança e Gestão Estratégica: As escolas implementaram medidas para tornar a autoavaliação mais eficaz, criando guiões e questionários. Contudo, o processo ainda carece de melhorias no envolvimento de todos os atores educativos e na formalização da reflexão sobre o impacto das decisões nas aprendizagens. Registaram-se também dificuldades na formalização das decisões de gestão curricular devido a lacunas na apropriação concetual e metodológica destas matérias.

Ação Educativa e Aprendizagens: Denotou-se um esforço claro na revisão dos instrumentos de planeamento curricular. No entanto, persistem lacunas ao nível da conceção de atividades de articulação curricular e de interdisciplinaridade, como também na distinção clara entre a avaliação do planeamento e a avaliação das aprendizagens das crianças e dos alunos.

Resultados Escolares: Verifica-se a necessidade de uma análise mais consistente e complementar entre os resultados da avaliação externa e interna para promover o sucesso educativo.

Face às conclusões, formularam-se recomendações dirigidas a três níveis de atuação:

À Direção Regional de Educação: Aposta na formação contínua dos docentes, proporcionando-lhes as ferramentas necessárias para o desenvolvimento de processos de gestão do currículo e da adoção de uma postura crítica e reflexiva, para além da criação de um programa de simplificação administrativa para centrar o trabalho docente nas dimensões pedagógica e didática.

À *Inspeção Regional de Educação*: Reformulação dos instrumentos de trabalho da atividade para simplificar a leitura e interpretação dos resultados.

Às *Escolas*: Clarificar que a avaliação do planeamento não se confunde com a avaliação das aprendizagens; garantir que a avaliação (interna e externa) produza efeitos práticos na tomada de decisões e nas estratégias de ensino.

2. INTRODUÇÃO

2.1. Enquadramento

Decorrente da missão, visão e valores da Inspeção Regional de Educação, bem como das suas atribuições e competências consubstanciadas no Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2024/M, de 4 de outubro, nomeadamente de “Conceber, planear e executar ações inspetivas, em qualquer âmbito do funcionamento do sistema educativo regional, por forma a promover a qualidade pedagógica e organizacional dos estabelecimentos de educação e ensino”, implementou-se, em estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico com educação pré-escolar e com ou sem valência creche (doravante designados por escolas), a atividade de acompanhamento “Desenvolvimento das Aprendizagens” que, até à atualidade, conta com três momentos de implementação, perfazendo um total de 29 escolas intervencionadas, nomeadamente, 10 escolas (2016-2021), 11 escolas (2021-2023) e oito escolas (2023-2025). No âmbito da atividade em questão, foram produzidos relatórios finais para cada uma das escolas intervencionadas, onde constam os aspetos mais conseguidos, os aspetos que careciam de melhoria e as subseqüentes recomendações preconizadas pela equipa inspetiva, a partir das quais, as escolas desenharam os seus planos de ações de melhoria. A conclusão desta atividade deu origem a uma nova fase concernente à operacionalização, por parte das escolas de um plano de ações de melhoria suscitado pelas recomendações expressas pelas equipas da IRE, a partir das quais foi desenvolvida a presente atividade “Desenvolvimento das Aprendizagens – Operacionalização das Recomendações às escolas”.

Esta ação inspetiva enquadra-se no “dever da IRE de proceder ao acompanhamento do resultado das recomendações e propostas formuladas nas atividades desenvolvidas”, como determinado na alínea n), do n.º 4, do artigo 2.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2024/M, de 4 de outubro, assim como num dos objetivos estratégicos definidos nos seus planos de atividades, nomeadamente, “implementar ações que promovam a qualidade dos estabelecimentos de educação e de ensino, numa perspetiva de promoção do sucesso escolar dos alunos, de alteração da cultura de retenção, de promoção do espírito crítico e da assunção do compromisso ético de transformação da realidade socioeducativa”. A par deste propósito pretende-se “reforçar o acompanhamento, de forma regular, da ação educativa das escolas, através de uma ação interativa de observação, de modo a aferir da adequação das medidas e dos procedimentos adotados pelos serviços face ao quadro normativo e aos contextos específicos e identificar eventuais constrangimentos” (OO2).

Assim, a IRE levou a efeito esta atividade de acompanhamento, “Desenvolvimento das Aprendizagens – operacionalização das recomendações às escolas”, com a finalidade de conhecer as medidas e decisões tomadas pelas escolas, as ações de melhoria implementadas, bem como

os resultados obtidos, face ao exposto no relatório final de intervenção da atividade precedente de cada escola.

2.2. Objetivos da intervenção

No enquadramento orgânico da IRE e no âmbito dos seus objetivos estratégicos, a presente atividade inspetiva teve como objetivos gerais:

- Aferir o planeamento, implementação, monitorização e avaliação das ações de melhoria da escola, seja no âmbito da autoavaliação, seja na sequência de atividades inspetivas.
- Acompanhar a implementação e o desenvolvimento das recomendações feitas em sede da atividade “Desenvolvimento das Aprendizagens”, garantindo a sua efetividade.
- Induzir à monitorização e avaliação das medidas de melhoria implementadas, centradas na operacionalização do currículo e na qualidade das aprendizagens.

Na consecução destes objetivos gerais, foram considerados alguns objetivos específicos, nomeadamente:

- Conhecer as decisões tomadas pela escola, a respeito das matérias constantes no relatório final da atividade “Desenvolvimento das Aprendizagens”.
- Analisar o planeamento das ações de melhoria, no âmbito da autoavaliação ou na sequência de atividades inspetivas.
- Verificar a implementação, monitorização e avaliação das ações de melhoria planeadas.
- Aferir a efetividade das práticas de autoavaliação da escola.

2.3. Metodologia

Esta atividade inspetiva privilegiou metodologias qualitativas, com recurso a procedimentos estatísticos de natureza quantitativa, pelo que foram utilizadas as seguintes técnicas de recolha e análise de informação:

- Reuniões de trabalho com o órgão de gestão e com outros docentes que se consideraram relevantes para esta atividade inspetiva;
- Observação direta dos ambientes educativos da escola (visita guiada);
- Recolha de documentos de planeamento, a médio e a curto prazo, nos vários níveis de decisão curricular;
- Recolha dos registos de monitorização e de avaliação do planeamento efetuado e de outros com interesse para esta atividade inspetiva;

A c o m p a n h a m e n t o

Desenvolvimento das Aprendizagens - operacionalização das recomendações às escolas
Relatório Final de Atividades

- Análise documental dos mais variados instrumentos: planeamentos, a médio e a curto prazo, nos vários níveis de decisão curricular; registos de monitorização e de avaliação do planeamento efetuado e de outros com interesse para esta atividade inspetiva; análise de conteúdo dos dados obtidos nas entrevistas;

- Triangulação de todos os dados recolhidos e analisados.

Após a recolha e a subsequente análise e interpretação da informação recolhida, procedeu-se à discussão dos resultados obtidos e à produção de conclusões e recomendações, que constam do presente relatório final, que em fase de projeto é submetido à apreciação de cada uma das escolas, para efeitos de participação na decisão, nos termos da legislação aplicável, sucedendo-se, numa fase final, à elaboração de um relatório final acerca desta atividade de acompanhamento.

2.4. Âmbito e duração

Esta ação de acompanhamento, iniciou-se em 2022 e até à presente data foram objeto de intervenção um total de 11 escolas, que se encontram identificadas no quadro que se segue, desde 30-09-2022 até 28-05-2025.

Designação da escola	Período de implementação ¹
Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar do Estreito da Calheta	de 30-09-2022 a 25-01-2023
Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar e Creche de São Vicente	de 30-11-2022 a 20-03-2023
Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar do Monte	de 21-04-2023 a 12-07-2023
Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar Ribeiro Domingos Dias	de 03-10-2024 a 09-01-2025
Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar do Rancho e Caldeira	de 03-10-2024 a 09-01-2025
Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar Dr. Manuel da Silva Leça	de 11-10-2024 a 09-01-2025
Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar da Lombada (Ponta do Sol)	de 11-10-2024 a 10-03-2025
Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar do Boliqueime	de 14-10-2024 a 17-02-2025

¹Considera-se o início do período de implementação a data do ofício da IRE de “Início de procedimento” e o final a data do ofício da IRE que remete o relatório final da intervenção às escolas.

Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar da Lourencinha	de 12-11-2024 a 23-05-2025
Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar da Pena	de 13-11-2024 a 28-01-2025
Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar do Ribeiro de Alforra	de 10-01-2025 a 28-05-2025

2.5. Procedimentos

A implementação da atividade “Desenvolvimento das Aprendizagens – operacionalização das recomendações às escolas”, em cada uma das escolas, envolveu as seguintes etapas de trabalho:

1. Comunicação prévia à escola do início do procedimento inspetivo, como previsto no regulamento do procedimento inspetivo da IRE, no qual se identificam os objetivos e âmbito da intervenção.

2. Reunião entre a equipa inspetiva e a direção da escola para:

- Preenchimento da ficha de identificação do estabelecimento;
- Revisitação dos objetivos da intervenção;
- Definição do programa de trabalho e acerto do seu calendário;
- Indicação dos documentos fundamentais a consultar;
- Prestação de outras informações e esclarecimentos pertinentes à intervenção;

3. Reuniões com o órgão de gestão e com outros docentes que se consideraram relevantes para a atividade inspetiva;

4. Análise dos documentos solicitados e da informação recolhida durante a intervenção;

5. Registo de observações, triangulação de dados e discussão de resultados;

6. Reunião para apresentação à escola das conclusões e recomendações decorrentes da intervenção;

7. Elaboração do relatório final que é enviado à escola, para efeitos de participação na decisão, nos termos da legislação aplicável.

Acompanhamento

Desenvolvimento das Aprendizagens – operacionalização das recomendações às escolas
Relatório Final da Atividade

2.6. Colaboração das entidades intervencionadas

É de salientar a colaboração e o compromisso de cada uma das escolas no decorrer da implementação da presente atividade, não havendo a reportar quaisquer condicionantes ou obstáculos.

3. ANÁLISE DOS DADOS RECOLHIDOS

No decorrer da implementação da presente atividade, cada equipa inspetiva elaborou um relatório final de intervenção, que foi remetido à escola, o que resultou a emissão de 11 relatórios, no total, os quais constituíram as fontes de recolha de dados para a análise do presente relatório final da atividade. Estes relatórios finais de intervenção traduzem a análise dos dados recolhidos em cada uma das escolas, tendo por base os seus planos de ação desenhados em consonância com as categorias e domínios do quadro referencial da atividade precedente (“Desenvolvimento das Aprendizagens”).

Nos relatórios finais de intervenção consta:

- Um levantamento das decisões da escola face às recomendações expressas pela equipa da IRE no relatório anterior.
- A identificação das ações de melhoria implementadas pelas escolas.
- A verificação dos resultados obtidos, em consequência dessa implementação.
- Conclusões e recomendações.

Por conseguinte, a análise emergente dos relatórios finais alicerçou-se na triangulação de informação proveniente das recomendações da equipa da IRE, dos planos de melhoria apresentados pelas escolas e da sua operacionalização através das ações (de natureza mais ou menos concreta) desenvolvidas por cada uma das instituições escolares. De igual modo, atendeu-se às conclusões e recomendações expressas por cada uma das equipas inspetivas. Os resultados decorrentes desta análise, em cada um dos domínios e campos, são os que se apresentam de seguida.

3.1. Liderança e gestão estratégica

3.1.1. Balanço e melhoria

Neste campo de análise, constatou-se que todas as escolas, à exceção de uma, implementaram ações de melhoria respeitantes a todo o processo de planeamento da monitorização e avaliação do funcionamento organizacional e socioeducativo da escola, desde a designação das equipas responsáveis, até à definição e construção de instrumentos de recolha de dados. Registou-se, por exemplo, que “foi criado um guião para a elaboração dos relatórios de avaliação” e também que foram “aplicados questionários e grelhas de observação que

permitem uma recolha de dados mais precisa, facilitando a obtenção de informações relevantes sobre o desempenho escolar e o grau de satisfação dos diversos intervenientes”. A implementação das ações de melhoria nas escolas permitiu que as equipas inspetivas registassem, entre outros aspetos, que “A escola implementou um plano estruturado de autoavaliação, permitindo a recolha sistemática de dados e proporcionando uma visão mais clara sobre as necessidades da comunidade educativa”.

Não obstante todo o planeamento prévio da sua autoavaliação, sete escolas implementaram medidas com o intuito de criar evidências formais de uma reflexão sobre os dados recolhidos, através de, por exemplo, relatórios mais pormenorizados e duas definiram medidas de melhoria, no planeamento subsequente. Neste âmbito, quatro escolas realizaram procedimentos, exclusivamente de carácter administrativo, como por exemplo, “Os documentos estruturantes de planeamento e gestão da escola foram impressos, datados e aprovados em reunião de conselho escolar”.

Apesar de as equipas educativas terem reconhecido, por exemplo, que “A melhoria da cultura de autoavaliação é evidente”, seis dos relatórios finais incluíram recomendações respeitantes a todo o processo de autoavaliação das escolas, propondo, por exemplo, a “elaboração de um plano de ação”, “a participação dos educadores de infância” e “uma reflexão acerca do trabalho desenvolvido pela escola”.

3.1.2. Liderança, visão e estratégia

Em função das recomendações, três escolas definiram no projeto educativo (PEE) as suas prioridades e opções curriculares estruturantes, fazendo assim cumprir com o estabelecido no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/M, de 29 de julho, ambos na sua redação atual. Ainda que tenham sido operacionalizadas medidas com este propósito, constatou-se que, numa escola, as opções curriculares ainda “careciam de maior clarificação”, enquanto noutras duas, a definição das prioridades ao nível do planeamento curricular não se baseava nas áreas de competências consignadas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, contrariando, assim, as orientações do já referido normativo.

No que concerne ao planeamento e desenvolvimento curricular, ao nível de escola, todos os estabelecimentos de educação e ensino traçaram e implementaram ações de melhoria, entre as quais se destacam as que foram objeto de um número mais significativo de registos. Assim, seis elaboraram ou redefiniram um documento de planeamento curricular com o intuito de aí inscrever as suas principais decisões relativas a questões de gestão curricular. Porém, em pelo menos três, concluiu-se que esse documento “necessita de explicitação das decisões da escola nas matérias aí expostas”, sendo que “os seus conteúdos carecem de maior articulação entre si”, para além de que “não reflete integralmente a sua identidade, prioridades curriculares, e dificuldades diagnosticadas”.

A c o m p a n h a m e n t o

Desenvolvimento das Aprendizagens - operacionalização das recomendações às escolas
Relatório Final de Atividade

Verificou-se ainda que seis escolas definiram ou redefiniram a sua estratégia de educação para a cidadania. Todavia, ainda se registaram dificuldades na concretização do previsto no número 2, do artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, designadamente no que se refere à definição dos temas e das aprendizagens a desenvolver; ao modo de organização do trabalho; aos projetos a desenvolver pelos alunos; às parcerias a estabelecer com entidades da comunidade; à avaliação das aprendizagens dos alunos; à avaliação da estratégia de educação para a cidadania da escola.

Constatou-se que três escolas planearam e implementaram com sucesso alterações no plano anual de atividades, com a intenção de distinguir as festividades que são inerentes à sua rotina, na sua generalidade, daquelas atividades que efetivamente se propõem a concretizar, no âmbito dos seus projetos educativos.

Ainda no respeitante à formalização das suas decisões, apurou-se que seis escolas registaram, nos seus documentos, medidas ao nível da continuidade educativa e de transição entre valências e níveis de ensino e de ciclo.

Face às dificuldades das escolas na formalização das suas decisões de gestão curricular, foi recomendado, pelo menos a quatro destas, a criação de espaços de reflexão para a devida apropriação concetual de questões inerentes a essa gestão.

3.1.3. Gestão

No que concerne a algumas questões respeitantes à dimensão organizacional da escola, apurou-se que seis procederam à revisão do seu regulamento interno em matérias diversas, como por exemplo, no que diz respeito à definição dos critérios gerais que regulam a elaboração dos horários dos alunos e a inscrição dos tempos letivos atribuídos aos elementos permanentes da equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva, como previsto na legislação vigente.²

De igual modo, verificou-se que em cinco escolas foram implementadas medidas respeitantes à criação de mecanismos de monitorização e avaliação dos apoios e parcerias estabelecidos, para a tomada de decisão da sua continuidade.

Apurou-se ainda que cinco escolas procederam ao levantamento das necessidades de formação do pessoal docente³ e do não docente⁴, de acordo com o estabelecido nos normativos. Não obstante o levantamento efetuado e a promoção pontual de algumas atividades formativas, verificou-se que somente dois destes estabelecimentos de educação e ensino elaboraram um plano de formação.

² Artigo 16.º e número 5, do artigo 23.º da Portaria n.º 313/2022, de 20 de junho, na sua redação atual.

³ Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2012/M, de 8 de outubro, na sua redação atual.

⁴ Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, na sua redação atual.

3.2. Ação educativa e aprendizagens

3.2.1. Planeamento e articulação

No decorrer desta atividade, constatou-se que todas as escolas procederam à revisão ou à elaboração dos seus instrumentos de planeamento curricular, ao nível de grupo e de turma. Apesar do trabalho desenvolvido para clarificar e fundamentar as suas propostas em, pelo menos, cinco, conclui-se que esse planeamento curricular poderia “traduzir mais claramente o trabalho da equipa educativa, as suas dinâmicas pedagógicas”, confirmando-se que “não se registam evidências de articulação curricular” e ainda que “não há evidências da existência de espaços formais que promovam a interligação entre os diferentes níveis de educação e ensino”.

3.2.2. Desenvolvimento curricular e dinâmicas pedagógicas

Nesta dimensão de análise, verificou-se que, em quatro escolas, implementaram-se momentos regulares de reunião entre os docentes para a planificação conjunta das atividades letivas. Também se apurou que, quatro escolas, criaram instrumentos para a monitorização da carga horária das componentes curriculares, de forma a garantir o cumprimento do seu tempo total anual, como determinado na legislação.⁵

Constatou-se que neste eixo de análise as ações de melhoria apresentadas pelas escolas foram diversificadas. Assim, observou-se a implementação de medidas pontuais que passaram por questões tão variadas, mas fulcrais, tais como “incluir nos planeamentos das turmas informação relativa à planificação e gestão do ambiente da sala de aula procurando criar um ambiente facilitador das aprendizagens”, “rentabilização dos recursos didáticos nas práticas pedagógicas” e “envolvimento dos alunos no planeamento do ensino e da aprendizagem”.

De mencionar ainda que em todos os relatórios foram expressas recomendações no sentido de incentivar as escolas a: implementar estratégias que promovam o envolvimento dos alunos no planeamento do ensino e na avaliação (em três relatórios); explorar cenários educativos estrategicamente orientados para uma abordagem curricular de natureza interdisciplinar (em três relatórios); criar espaços de formação e de reflexão, no âmbito das questões inerentes à gestão curricular; prever momentos específicos de partilha e de reflexão entre os docentes sobre as práticas pedagógicas e promover a interligação entre os diferentes níveis de educação e ensino.

⁵ Número 8, do artigo 8.º, da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, conjugado com a alínea a), do número 4, do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho. Ambos na sua redação atual.

3.2.3. Avaliação do ensino e da aprendizagem

Neste eixo, uma grande parte das medidas implementadas pelas escolas relacionavam-se com os critérios de avaliação. Constatou-se que cinco procederam à sua reformulação, três criaram instrumentos de avaliação e outras três efetivaram a divulgação desses critérios aos alunos e aos pais e encarregados de educação.

De mencionar que, relativamente à definição dos critérios de avaliação, as equipas inspetivas registaram “dificuldades ao nível da clarificação e apropriação concetual” e “a necessidade de reajustamentos na definição de descritores de desempenho”. Verificou-se ainda que “para a educação pré-escolar, a escola definiu objetivos esperáveis por níveis etários” e assumiu “as *fichas de avaliação* como parâmetro de avaliação”, contrariando assim o preconizado nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar.

Verificou-se que em três escolas foram implementadas medidas que visavam a articulação com escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico para apuramento dos resultados dos seus alunos, verificar tendências e, eventualmente, proceder aos reajustes necessários no seu planeamento curricular.

Constatou-se ainda que todas as escolas se envolveram na implementação de medidas relativas à criação de espaços de reflexão dos docentes sobre as suas práticas pedagógicas⁶, e o impacto das estratégias e medidas adotadas,⁷ com vista à “consolidação ou reajustamento de estratégias que conduzam à melhoria das aprendizagens”⁸ das crianças e dos alunos.

Não obstante a criação desses espaços formais nas escolas, constantes dos registos escritos, as equipas inspetivas apuraram que “os docentes nem sempre diferenciam com a devida clareza os dois tipos de avaliação, que dizem respeito, por um lado, à avaliação do trabalho pedagógico e por outro, à avaliação das aprendizagens das crianças e dos alunos”; concluindo-se que “a reflexão sobre o impacto das medidas adotadas e das atividades implementadas nas aprendizagens dos alunos carece de maior clarificação”.

3.3. Resultados escolares

3.3.1. Resultados académicos

No que concerne à análise dos resultados das aprendizagens dos alunos, no âmbito da avaliação externa, apurou-se que seis escolas levaram a cabo medidas com vista à concretização

⁶ Alínea b), do artigo 21.º, da Portaria n.º 313/2022, de 20 de junho, na sua redação atual.

⁷ Alínea e), do número 3, do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 e julho, na sua redação atual.

⁸ Número 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, na sua redação atual.

14/3/21
amf.

de uma análise mais reflexiva assente numa abordagem mais abrangente, designadamente, de complementaridade entre os dados da avaliação interna e externa das aprendizagens. Decorrente dessa análise, também se constatou que, em três escolas, foram definidas ações de melhoria que visavam a promoção do sucesso educativo das crianças e dos alunos. Neste âmbito, as equipas inspetivas, pelo menos em quatro escolas, registaram alguns aspetos que ainda carecem de melhoria, no que se refere à “valorização da complementaridade entre os processos de avaliação interna e externa das aprendizagens”.⁹

De referir ainda que somente em duas escolas se registaram retenções de alunos, pelo que necessitaram de concretizar o estabelecido no n.º 4, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na sua redação atual: “Verificando-se a retenção, o instrumento de planeamento curricular relativo à turma em que o aluno venha a ser integrado no ano escolar subsequente deve prever as medidas multinível de acesso ao currículo, definindo as estratégias de ensino e aprendizagem e os recursos educativos adequados ao desenvolvimento pleno das aprendizagens”.

3.3.2. Resultados sociais

Neste campo de análise, constatou-se que as ações de melhoria planeadas e implementadas pelas escolas foram muito diversas e pontuais, no entanto, com principal incidência no comportamento dos alunos e no envolvimento das escolas em atividades da comunidade circundante, por sua iniciativa ou por iniciativa de entidades externas, com impacto na comunidade e na sua imagem pública.

⁹ Alínea v), do número 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na sua redação atual.

4. CONCLUSÕES

Apurados e analisados os resultados decorrentes da implementação da atividade “Desenvolvimento das Aprendizagens - operacionalização das recomendações às escolas”, é possível deduzir, relativamente a cada um dos domínios de análise, as seguintes conclusões:

a) Liderança e gestão estratégica

Na sua generalidade, as escolas implementaram diversas medidas com o objetivo de tornar o seu processo de autoavaliação mais eficaz, participativo e orientado para a melhoria contínua. Ainda que se reconheça o empenho das escolas numa recolha sistemática de dados, com vista a uma reflexão crítica sobre o trabalho desenvolvido, conclui-se que este processo de balanço ainda carece de algumas melhorias, designadamente no que concerne a um envolvimento de todos os atores educativos, bem como à formalização de uma reflexão sobre as decisões tomadas e ao seu impacto nas aprendizagens das crianças e dos alunos, o cerne da ação educativa da escola.

Considerando o seu contexto, assim como os referenciais curriculares das várias dimensões do desenvolvimento curricular¹⁰, importa que as escolas procedam à identificação de opções curriculares eficazes, na concretização de um exercício efetivo de autonomia curricular. Neste âmbito, observaram-se dificuldades generalizadas na formalização das suas decisões de gestão curricular, decorrente de lacunas na apropriação concetual e metodológica relativamente a esta dimensão.

Ainda neste domínio, também se regista que algumas escolas não procederam à elaboração de um plano de formação, enquanto veículo de concretização do seu PEE, visando a criação de respostas às necessidades de formação identificadas, no que concerne ao pessoal docente e não docente.

b) Ação educativa e aprendizagens

Reconhece-se todo o trabalho despendido pelos docentes na elaboração dos seus documentos de planeamento curricular, ao nível de grupo e de turma. Todavia, ainda se constata lacunas, sobretudo no que concerne à formalização das suas opções relativas ao planeamento, à realização e à avaliação do ensino e das aprendizagens.¹¹

Na sua ação educativa, constata-se, por um lado, a prontidão das escolas na criação de mecanismos de monitorização do cumprimento da carga horária das componentes curriculares, numa perspetiva de garantia do cumprimento do seu tempo total anual, em consonância com o

¹⁰ Despacho n.º 6605-A/2021, de 6 de julho. Procede à definição dos referenciais curriculares das várias dimensões do desenvolvimento curricular, incluindo da avaliação externa.

¹¹ Alínea b), do número 1, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na sua redação atual.

Handwritten signature

estabelecido na legislação.¹² Por outro lado, verifica-se ainda a necessidade de incentivar as escolas a formalizarem e ou criarem momentos específicos de partilha e reflexão entre os docentes, com vista à promoção de práticas de interdisciplinaridade e de articulação curricular, assim como de uma gestão integrada e de uma abordagem multinível do currículo.

No respeitante à avaliação do ensino e da aprendizagem, registaram-se ainda lacunas na elaboração dos critérios de avaliação das aprendizagens das crianças e dos alunos, não obstante todo o esforço desenvolvido pelos docentes neste domínio.

Apesar da valorização, por parte das escolas, na criação ou redefinição de espaços formais para a reflexão dos docentes sobre as suas práticas pedagógicas, ainda se verifica, nos registos escritos, uma indiferenciação entre a avaliação das aprendizagens das crianças e dos alunos e a avaliação do planeamento curricular, com vista à promoção dos ajustamentos necessários.

c) Resultados escolares

Neste domínio, continua a registar-se a necessidade de as escolas procederem a uma análise mais consistente dos resultados da avaliação externa das aprendizagens dos alunos, numa perspetiva de valorização da complementaridade dos resultados dessa avaliação com os da avaliação interna.

De mencionar, a interação das escolas com a comunidade local, veiculada pela dinamização de projetos, da sua iniciativa ou da iniciativa de outras entidades, com impacto nas aprendizagens das crianças e dos alunos, bem como na sua imagem pública.

¹² Alínea a), do número 4, do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, conjugado com o número 8, do artigo 8.º, da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, ambos na sua redação atual.

5. RECOMENDAÇÕES E PROPOSTAS

Considerando a análise dos dados recolhidos e as conclusões daí extraídas, em articulação com os objetivos da presente atividade, considera-se necessário formular as seguintes recomendações:

a) À Direção Regional de Educação:

- Uma aposta continuada em modalidades de formação que promovam a tomada de consciência por parte dos docentes na adoção do papel de gestores do currículo e de uma postura crítica e reflexiva face ao currículo e às suas práticas.

- Criação de um programa de simplificação administrativa, ao nível do planeamento educativo e curricular das escolas, dos grupos e das turmas, de modo que os domínios científico, pedagógico e didático constituem o cerne da sua ação educativa, salvaguardando a identidade e a autonomia das escolas.

b) À Inspeção Regional de Educação:

- A reformulação dos instrumentos de trabalho desta atividade, de modo a simplificar, quer o trabalho das equipas inspetivas, quer a leitura e interpretação dos resultados obtidos por parte dos órgãos de gestão e docentes.

c) Às Escolas:

- A avaliação do planeamento curricular ao nível de grupo e de turma deve traduzir de forma clara uma reflexão sobre o trabalho realizado e a consequente tomada de decisão. Convém, também, referir que a avaliação do planeamento não se deve confundir com a avaliação das aprendizagens das crianças e dos alunos.

- A avaliação interna e externa das aprendizagens das crianças e alunos deve ser objeto de uma leitura útil e produzir efeitos, através da tomada de decisão de medidas a implementar.

As propostas e recomendações apresentadas assentam no pressuposto de que os processos de formação prática e continuada que possibilitam aos docentes apropriar-se criticamente do currículo, tanto no âmbito da organização escolar, quanto nos grupos de trabalho e nas turmas, será tanto mais eficaz, quanto mais se centrar nos contextos reais de cada escola e na partilha de práticas, visando:

A c o m p a n h a m e n t o

Desenvolvimento das Aprendizagens - operacionalização das recomendações às escolas
Relatório Final da Atividade

- Fortalecer a prática pedagógica reflexiva e crítica, promovendo o diálogo entre teoria e prática;
- Estimular o trabalho colaborativo entre os professores, favorecendo a construção coletiva de saberes;
- Melhorar as práticas pedagógicas, por meio da análise e reconfiguração das ações educativas;
- Impactar positivamente as aprendizagens dos alunos, ao alinhar as práticas docentes às necessidades reais dos estudantes e ao contexto escolar.
- Tornar a escola um espaço privilegiado de formação, onde os saberes docentes são construídos e reconstruídos continuamente, em consonância com os desafios contemporâneos da educação.

A emergência da formação centrada na escola e nas vivências reais experimentadas pelos docentes em contexto possibilita o “vaivém entre a teoria e uma prática que a interpreta, a desafia, a interroga e, por isso, também a fecunda e a faz desenvolver” (Formosinho & Machado, 2007, p.77).¹³

Do teor do presente relatório deverá ser dado conhecimento à Direção Regional de Educação, à Direção Regional de Administração Escolar, às delegações escolares e às escolas.

¹³ Formosinho, J. & Machado, J. (2007). Nova profissionalidade e diferenciação docente. In.: Flores e Viana (coord.) *Profissionalismo docente em transição: as identidades dos professores em tempos de mudança*. CIED, Universidade do Minho.

